



EDITAL Nº 78/2024 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de pessoas candidatas para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGSCA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção as pessoas candidatas que, até a data da matrícula, forem portadoras de diplomas e títulos ou apresentarem declarações de conclusão em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação.
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia dispõe de Área de Concentração em **PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA**, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:

1.3.1 **Linha de pesquisa 1** – Sistemas Simbólicos Manifestações Socioculturais;

Processos históricos e socioculturais, envolvendo sistemas simbólicos como linguagens, signos, estruturas lógicas, manifestações religiosas, artísticas e festivas, bem como as diferenças concernentes aos modos de pensar e interpretar o mundo. Interesses pela linguagem, artes, arquitetura, psicologia e antropologia que lidam com a formação dos sistemas de pensamento e dos diversos gêneros culturais.

1.3.2 **Linha de pesquisa 2** – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos;

Processos socioculturais envolvendo redes pelas quais se ligam atores e instituições sociais na Amazônia. Processos de formação de territórios e desterritorializações envolvendo modos de existência de indivíduos e grupo humanos, considerando-se as suas inter-relações e as relações estabelecidas com o Estado e outras entidades. A investigação da comunicação, dos mecanismos da cultura e das políticas de integração. A produção do conhecimento, a organização e práticas institucionais, constituição de domínios espaciais, virtuais, fixos ou móveis e princípios de objetivação subjetivação social e cultural.

1.3.3 **Linha de pesquisa 3** – Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder.

Formas de poder utilizadas ao longo dos processos que determinaram a constituição dos diversos modos de protagonismo político e de resistência social, cultural e ambiental dos sujeitos coletivos na Amazônia; políticas públicas e trajetórias institucionais, problemas de ordem filosófica, sociológica, política e jurídica; história e funcionamento das instituições; as relações macro e microfísicas do poder - relações internacionais, relações de gênero, lutas contra as formas de exclusão e pelo reconhecimento de direitos e garantias individuais e coletivas.

- 1.4.

Maiores informações sobre o PPGSCA podem ser obtidas no sítio eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br, presencialmente na Secretaria do Programa, ou através do correio eletrônico ppgscaselecao@ufam.edu.br.



UFAM

- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, que será composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes. Dentro os titulares deverá ser um designado como presidente, devendo ainda haver pelo menos um membro de cada linha do PPGSCA, a qual será escolhida pela Coordenação do PPGSCA e designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP;
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas, quais sejam: Análise preliminar de pré-projeto; Prova Escrita-Dissertativa; Entrevista e; Prova de Títulos; Poderão ingressar no Curso as pessoas candidatas aprovadas e classificadas nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 1.7. A matrícula da pessoa candidata aprovada no PPGSCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM; Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia, desde que sejam cumpridos todos os componentes curriculares previstos no Regimento Interno do Programa;
- 1.10 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSCA em conformidade com a legislação à época.
- 1.11 A cada finalização de etapa, as notas serão publicadas com até 2 (duas) casas decimais, no site oficial do PPGSCA.
- 1.12 O inteiro teor dos recursos apresentados e suas devidas respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico do PPGSCA.
- 1.13 Todas as notificações oficiais do processo de seleção ocorrerão pela publicação no site oficial do PPGSCA, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações naquele sítio eletrônico.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado 6 (seis) vagas regulares (Ampla Concorrência) e 3 (três) vagas suplementares, sendo 1 (uma) para pessoas com deficiências, 1 (uma) para pessoas trans (Transexuais, Transgênero e Travestis) e 1 (uma) para pessoa negra. Serão ofertadas mais 2 (duas) vagas exclusivas para servidores da UFAM (Edital 029/2023 - PROPESP/UFAM), totalizando **11 vagas**.
- 2.2 A vaga reservada para pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis) pauta-se na Resolução CONSUNI nº 030 de 2018 que aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero.
 - 2.2.1 No ato da inscrição, deverá a pessoa candidata apresentar autodeclaração própria a fundamentar o enquadramento.
- 2.3 Na vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (parda e pretas), deverá o candidato apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração, devendo se sujeitar a todas as normas de heteroidentificação estabelecidas pela UFAM.
- 2.4 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de



UFAM

condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4 do Decreto Federal no 3.298/1999 e suas alterações.

2.4.1 Candidatos às vagas de PcD deverão apresentar no ato de inscrição o laudo médico que fundamenta seu enquadramento.

2.5 As vagas reservadas para servidores estão fundamentadas no Edital nº 029/2023 da PROPESP/UFAM, devendo, no ato da inscrição, o candidato apresentar o comprovante de vínculo de servidor efetivo da UFAM.

2.6 As pessoas candidatas concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.7 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGSCA ocorrerá de acordo com o **ANEXO II**.

2.8 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação na respectiva linha de pesquisa;

2.8.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos as pessoas candidatas, sem distinção entre autodeclaradas e não-autodeclaradas;

2.8.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, as pessoas candidatas nas vagas suplementares que não foram classificadas nas vagas regulares passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.8.3 As vagas suplementares, caso não preenchidas, serão extintas;

2.8.4 Os candidatos nas vagas exclusivas de servidor não concorrerão na ampla concorrência e, caso não preenchidas, serão extintas.

2.8.5 É estritamente vedado a conversão de vaga suplementar ou exclusivas em Ampla Concorrência.

2.8.6 Caso haja somente um candidato aprovado em cada classe de vaga suplementar, este será aprovado nessa condição, ainda que esteja aprovado também na Ampla Concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção consta no **ANEXO I** ao presente edital.

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido nos endereços www.ppgsca.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, devidamente preenchido enviado, exclusivamente para o endereço eletrônico ppgscaselecao@gmail.com, até às 23 horas do último dia, juntamente com os documentos constantes nos itens 3.3.

3.3. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, reunidos em arquivo único, no formato pdf:

a. Formulário de inscrição (**ANEXO III**);

b. Aos nacionais: Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação em território brasileiro;

c. Aos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte;

d. Pagamento da taxa de inscrição (exceto para as pessoas candidatas isentas);

e. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme o modelo disponível no **ANEXO IV**;

f. Certificado de reservistas para as pessoas candidatas do sexo masculino;

g. Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h. Quadro do **ANEXO V** devidamente preenchido pela pessoa candidata, indicando pontuação pretendida.



i. Documentos necessários ao enquadramento nas vagas suplementares ou exclusivas

- 3.4. A matrícula da pessoa candidata aprovada para o Mestrado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.
- 3.5. A ausência de quaisquer documentos acarretará a não homologação da inscrição da pessoa candidata, não gerando dever de restituição do valor da inscrição.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, devendo ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.08.004;
Competência: 11/2024;
Vencimento: 20/11/2024;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- 3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.8. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. O PPGSCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.12. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 3.14. A Homologação Preliminar das inscrições, por linha de pesquisa e será divulgada no endereço eletrônico ppgsca.ufam.edu.br e no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do PPGSCA, conforme data estipulada no **ANEXO I**.
- 3.15. O Pré-Projeto deverá ter até entre 7 e 10 páginas, contando com as referências e todos os elementos descritos no **ANEXO IV**.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição à pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, da Lei nº 8.742/93.
- 4.2. A pessoa candidata deverá encaminhar, conforme data estipulada no **ANEXO I**, o requerimento de isenção da inscrição (**ANEXO X**), devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail ppgscaselecao@gmail.com, no período previsto no cronograma, sendo instruído por declaração de CadÚnico atualizado, emitida no sítio eletrônico



https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, e outros documentos que entenda necessário para comprovar a condição de hipossuficiência.

- 4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
- 4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição da pessoa candidata que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. A relação das pessoas candidatas com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico ppgsca.ufam.edu.br, conforme data estipulada no **ANEXO I**.
- 4.7. As pessoas candidatas que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

5. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 5.1. O exame de seleção para o curso de Mestrado compreenderá 4 etapas:
- 5.2. **Etapa I** – Análise preliminar de pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO IV**, e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A pessoa candidata com nota inferior a 7 (sete) será eliminada.
 - 5.2.1. Nesta etapa serão analisados o enquadramento do pré-projeto às linhas de pesquisa, com os projetos de pesquisas do programa e a identificação de orientador no quadro docente, além do enquadramento formal do mesmo, devendo a banca utilizar os critérios previstos no **ANEXO VIII**.
- 5.3. **Etapa II** – prova escrita-dissertativa de conhecimento baseado na bibliografia disponível no **ANEXO VI**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três).
 - 5.3.1. Serão duas questões dissertativas, uma com a bibliografia geral e outra com a bibliografia específica para a linha na qual o aluno se inscreveu no processo seletivo.
 - 5.3.2. Cada uma das questões terá igual valor, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada questão, e a soma das duas será o resultado da nota nesta etapa.
 - 5.3.3. A pessoa candidata com nota inferior a 7 (sete) nesta etapa será eliminada.
- 5.4. **Etapa III** – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um), e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A pessoa candidata com nota inferior a 7 (sete) será eliminada.
- 5.5. **Etapa IV** – Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório, com peso 1 (um), conforme **ANEXO**.
- 5.6. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, sendo eliminado aquele que não cumprir com alguma das exigências designadas neste Edital.
- 5.7. A não participação em fase meramente classificatória não acarreta a eliminação.
- 5.8. Todas as etapas eliminatórias, terão a nota de mínima de aprovação fixada em 7,0 pontos, sendo esta reduzida em 1,0 para os candidatos inscritos nas vagas suplementares.

6. DA PROVA ESCRITA-DISSERTATIVA

- 6.1. A prova dissertativa será realizada nas seguintes cidades: Manaus/AM; Parintins/AM; São Gabriel da Cachoeira/AM; Humaitá/AM; Itacoatiara/AM; Benjamin Constant/AM e; Macapá/AM.

Carolina Machado Jesus Nave



- 6.2. Há possibilidade de realizar a prova em outras universidades federais em localidades diferentes das indicadas acima, entretanto, o interessado deverá consultar a coordenação do PPGSCA a sua viabilidade, preferencialmente indicando contato do departamento em IES pública no local desejado.
- 6.3. As pessoas candidatas que não se manifestarem expressamente no ato da inscrição quando a escolha do local de realização da prova dissertativa será alocada na cidade sede do PPGSCA.
- 6.4. O prova escrita-dissertativa ocorrerá unicamente no formato presencial, em local a ser comunicado no sítio eletrônico oficial do PPGSCA com, pelo menos, 48h de antecedência de cada da aplicação de cada etapa.
- 6.5. A prova será iniciada às 8h00 do dia previsto no cronograma, no horário de Manaus, e terá a duração de 3 horas.
- 6.6. Não será admitido o ingresso da pessoa candidata no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 6.7. No dia da prova, as pessoas candidatas deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias.
- 6.8. A prova será composta de: a) uma questão geral para todas as pessoas candidatas, versando sobre as conexões teóricas da bibliografia geral; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pela pessoa candidata no momento da inscrição.
- 6.9. O **ANEXO VI** indica a bibliografia que deverá ser observada para realização da prova escrita.
- 6.10. A banca deverá realizar a correção utilizando os critérios previstos no **ANEXO XI**.
- 6.11. Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.
- 6.12. A prova deverá ser realizada com o uso de caneta esferográfica preta ou azul, nas folhas entregues à pessoa candidata, as quais serão desidentificadas, ou seja, não apresentarão o nome da pessoa candidata.
- 6.13. As pessoas candidatas somente indicarão na folha o número de identificação fornecido pelo aplicador da prova, não devendo assinar ou identificar a sua prova, tampouco realizar sinais que permitam sua identificação, sob pena de eliminação.
- 6.14. O aplicador da prova deterá uma lista de presença, que conterà o nome e o código de inscrição relativo a cada pessoa candidata, à qual será assinada por todos os presentes no ato.
- 6.15. A pessoa candidata deverá somente registrar na prova o seu código de inscrição, podendo a qualquer momento solicitar ao aplicador da prova. A identificação com nome ou registro de quaisquer sinais que permitam a identificação do candidato acarreta a sua eliminação.

7. ENTREVISTA

- 7.1. Todas as entrevistas ocorrerão dentro do período estabelecido no cronograma (**ANEXO I**), nos critérios do **ANEXO VII**.
- 7.2. As entrevistas serão realizadas remotamente através da plataforma Google Meet, em datas e horários que serão publicados com pelo menos 48 horas de antecedência.
- 7.3. Durante a entrevista, a pessoa candidata será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO VII**.
 - 7.3.1. A banca arguirá a pessoa candidata sobre o pré-projeto, sua trajetória acadêmica e a projeção de sua dedicação ao PPGSCA.

Carolina Machado Jesus Nave



- 7.3.2. Nessa fase, a pessoa candidata terá um tempo de 10 minutos para realizar a sustentação oral, podendo ser questionada pela banca examinadora.
- 7.4. A exposição feita pela pessoa candidata deverá ocorrer exclusivamente de forma oral e direta aos membros da banca, não sendo permitido o uso de recursos multimídia para a apresentação.
- 7.5. Serão automaticamente eliminadas as pessoas candidatas que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.
- 7.6. O resultado preliminar desta etapa será divulgado conforme o cronograma estabelecido, no sítio eletrônico do PPGSCA.
- 7.7. Cada entrevista deverá contar com a participação de pelo menos dois membros avaliadores, sendo necessário que ao menos um deles seja membro da Comissão Examinadora.
- 7.8. Os membros da banca emitirão notas individuais e autônomas, que serão utilizadas para calcular a média aritmética, representando o resultado desta etapa do processo seletivo.
- 7.9. Serão eliminadas nesta etapa as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. A Banca Examinadora realizará a avaliação dos documentos referentes aos títulos entregues pelas pessoas candidatas que forem aprovadas nas três etapas anteriores.
- 8.2. Somente serão avaliados os documentos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 8.3. Essa etapa ocorrerá sem a presença das pessoas candidatas.
- 8.4. A análise será realizada obedecendo-se aos critérios definidos no quadro de pontuação constante no **ANEXO V**.
- 8.5. Os documentos ilegíveis serão descartados pela Banca Examinadora.
- 8.6. A publicação do resultado preliminar desta etapa será divulgada no sítio eletrônico do PPGSCA, conforme o cronograma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Serão consideradas **APROVADAS** as pessoas candidatas com as maiores notas na média calculada conforme o item seguinte, dentro de sua respectiva linha de pesquisa e de acordo com o número de vagas disponíveis.
- 9.2. A nota final (NF) da pessoa candidata será aferida conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPP + (NPED * 3) + NE + NPT}{6}$$

NF: Nota Final;
NPP: Nota do Pré-Projeto
NPED: Nota da Prova Escrita-Dissertativa;
NE: Nota da Entrevista;
NPT: Nota da Prova de Títulos;

- 9.3. As pessoas candidatas que chegarem até a etapa da prova de títulos e não forem aprovadas devido ao limite de vagas disponíveis, serão consideradas **CLASSIFICADAS** e poderão ser convocadas posteriormente, caso haja desistência ou não matrícula dos candidatos **APROVADOS**.

Christiana Machado Jesus Soares



UFAM

- 9.4. As notas de cada etapa e o mapa consolidado da classificação geral de cada linha serão divulgados no sítio eletrônico do PPGSCA.
- 9.4.1. Os resultados deverão sempre identificar os resultados àquelas pessoas inscritas nas vagas suplementares.
- 9.5. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 9.6. Em caso de empate, será dada preferência sucessivamente à pessoa candidata que possuir:
- Maior NPED (Nota na Prova Escrita-Discursiva);
 - Maior NPP (Nota do Entrevista);
 - Maior idade.
- 9.7. O número de pessoas aprovadas poderá ser menor do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação de cada etapa.
- 10.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos respectivos comprovantes;
- 10.3. O recurso deve ser instruído conforme o formulário do **ANEXO IX**, devidamente assinado, compor um único documento em formato PDF e ser encaminhado, devidamente instruído com os respectivos comprovantes, para o e-mail ppgscaselecao@gmail.com.
- 10.4. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 10.5. O resultado do recurso, acompanhado das razões do requerimento, será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico do PPGSCA.
- 10.6. Todas as pessoas candidatas que aderirem a este Edital são informadas de que, mediante o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Federal nº 7.724/12, pedidos de cópias das provas escritas, incluindo as respectivas correções das bancas examinadoras, poderão ser concedidos.
- 10.7. O requerimento para disponibilização da cópia da prova escrita ou das fichas de atribuição de notas deverá ser efetuado nas primeiras 24 horas do prazo para recursos.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1. As pessoas candidatas consideradas **APROVADAS**, no resultado definitivo, dentro dos limites das vagas deverão realizar a entrega da documentação abaixo, de acordo com o cronograma.
- Formulário de Cadastro do Aluno;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - RG, se estrangeiro cópia do Passaporte;
 - CPF (cópia situação cadastral)
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Diploma de Graduação ou comprovação de conclusão do curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo MEC);



Poder Executivo Federal

Ministério da Educação

Universidade Federal do Amazonas

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

- f. Histórico da Graduação;
 - g. Comprovante de Residência;
 - h. Fotos 3x4, com fundo branco e em boa qualidade;
 - i. Certificado de Reservista, para a pessoa candidata do sexo masculino;
 - j. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para a pessoa candidata estrangeira;
- 11.2. A não entrega dos documentos configura renúncia tácita à vaga para a qual a pessoa foi aprovada, sendo considerada como **DESISTENTE**.
- 11.2.1. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá, mediante deferimento da coordenação ante requerimento devidamente fundamentado, efetivar a matrícula até o início do próximo semestre.
- 11.3. A desistência implicará na convocação da próxima pessoa candidata classificada, o que será devidamente publicado no sítio eletrônico do PPGSCA.
- 11.4. A pessoa candidata aprovada deverá realizar a matrícula no curso conforme cronograma prevista no **ANEXO I**, ressalvado o estipulado no subitem 11.2.1.

12. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

- 12.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016, será garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, conforme seu requerimento no formulário de inscrição.
- 12.2. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que possam ser publicados.
- 13.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento estará sujeita à disponibilidade de cotas, ao cumprimento das exigências das normas estabelecidas por essas agências e aos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSCA e da UFAM.
- 13.2.1. Somente serão consideradas para a seleção de bolsistas as pessoas candidatas que explicitamente optarem por essa opção na ficha de inscrição.
- 13.3. A pessoa candidata aprovada neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira.
- 13.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal Junto à UFAM.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Impugnação do Edital	Cinco dias da publicação do edital
Período de Inscrição	30/10 até 29/11/2024
Pedidos de Isenção	até 12/11/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	13/11/2024
Prazo de recursos do resultado dos pedidos de isenção	14 e 18/11/2024
Resultado final dos pedidos de isenção	19/11/2024
Publicação da homologação preliminar das inscrições	02/12/2024
Prazo de recursos da homologação das inscrições	03 e 04/12/2024
Resultado de recursos da homologação das inscrições	05/12/2024
Publicação da homologação final das inscrições	05/12/2024
Etapa I – Análise preliminar de pré-projeto	até 09/12/2024
Resultado preliminar do resultado da Etapa I	09/12/2024
Recurso da Etapa I	10 e 11/12/2024
Publicação definitiva do resultado da Etapa I	12/12/2024
Etapa II – Prova escrita-dissertativa	17/12/2024
Resultado preliminar do resultado da Etapa II	06/01/2025
Recurso da Etapa II	07 e 08/01/2025
Publicação definitiva do resultado da Etapa II	09/01/2025
Etapa IV - Entrega de documentos para prova de Títulos	até 20/12/2024
Etapa III – Entrevistas	10 a 13/01/2025
Resultado preliminar do resultado da Etapa III	13/01/2025
Recurso da Etapa III	14 a 15/01/2025
Publicação definitiva do resultado da Etapa III	16/01/2025
Etapa IV – Análise dos Títulos	até 13/01/2025
Resultado preliminar do resultado da Etapa IV	13/01/2025
Recurso da Etapa IV	14 a 15/01/2025
Publicação definitiva do resultado da Etapa IV	16/01/2025
Publicação do mapa geral de notas e classificação	16/01/2025
Banca de Heteroidentificação	Até 30/01/2025
Matrículas	Até 03/02/2025
Início das aulas	03/2025

ANEXO 2

QUADRO DE VAGAS					
LINHA	VAGAS DISPONÍVEIS				
	AC	PcD	Trans	Neg	Ser
1 – Sistemas Simbólicos Manifestações Socioculturais	2	-	-	-	-
2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos	2	-	-	-	-
3 – Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder	2	-	-	-	-
Soma por coluna	6	1	1	1	2
Total de vagas	11				

Carolina Alencar de Jesus

ANEXO 3**PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGSCA/UFAM
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****DADOS PESSOAIS****Nome:****CPF:****Sexo:****Data de nascimento:****RG:****Filiação:**

Genitor:

Genitora:

Nacionalidade:

Brasileiro:

Outra:

Naturalidade**Endereço:****Logradouro:****Número:****CEP:****Complemento:****Cidade:****Bairro:****UF:****Nome Social:**

Não se aplica:

Se aplica – Qual nome:

CONTATOS**E-mail principal:****E-mail alternativo/contato:****Telefone principal:****Telefone de contato:****OPÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO****Título do Projeto****Linha de Pesquisa:**

Linha 1

Sistemas Simbólicos Manifestações
Socioculturais;

Linha 2

Redes, Processos e Formas de
Conhecimentos

Linha 3

Processos Sociais, Ambientais e Relações
de Poder**Pretende concorrer a bolsa?****Possui vínculo empregatício?****Servidor Público?****Dados sobre o vínculo de trabalho (se houver):**

Empresa Privada (privado):

Órgão de lotação (servidor):

Remuneração bruta:

Qual turno trabalha:

Licença para cursar o mestrado:

Disponibilidade para o PPGSCA:

Tempo Integral:

Tempo Parcial:

Taxa de inscrição:**Local de realização de prova escrita /// Ausência de resposta = Manaus** Em anexo Pedido de Isenção

Item 6.1 – Qual cidade?

Item 6.2 – Outra IES fora do Amazonas:

Universidade:

Estado:

Cidade:

Contato:

Site:

AÇÕES AFIRMATIVAS**Se autodeclara:****Pretende concorrer as vagas suplementares /// Ausência de resposta = Ampla Concorrência**

Sim.

Qual?

Não.

Precisa de auxílio na aplicação da seleção? Sim Não

Qual?

ANEXO 4
MODELO DE PRÉ-PROJETO

São os requisitos do pré-projeto:

- a) O pré-projeto deverá ter entre 7 e 10 páginas.
- b) Deve estar formatado com fonte times, tamanho 12, espaçamento 1,5cm, citações no sistema autor-data, devidamente justificado e demais regras da ABNT.
- c) O pré-projeto deverá conter os seguintes itens:

1	Identificação (obrigatório)
2	Indicação da linha de pesquisa (obrigatório) Indicação de orientador (optativo)
3	Título (obrigatório)
4	Tema e sua delimitação (obrigatório)
5	Problema de pesquisa (obrigatório)
6	Justificativa e relevância (obrigatório)
7	Objetivo geral e específicos (obrigatório)
8	Revisão bibliográfica interdisciplinar (obrigatório)
9	Metodologia com indicação de etapas da pesquisa (obrigatório)
10	Cronograma (obrigatório)
11	Referências (obrigatório)

ANEXO 5

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULO			
Obs: Somente serão admitidos documentos cuja atividade foi realizada nos últimos 4 anos da data da publicação do edital.			
Categoria	Itens pontuáveis	Máximo de pontos	Pontos pretendidos
Produção	<ul style="list-style-type: none"> - Revista Qualis A = 2,0 cada - Revista Qualis B = 1,0 cada - Revista Qualis C, Revista sem indexação, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada - Participação na produção fílmica ou artística = 0,5 cada - Resumos em anais = 0,1 cada - Trabalhos completos em anais = 0,2 cada - Capítulo de livro com ISBN = 0,2 cada - Produções culturais diversas = 0,1 cada - Produção audiovisual = 0,1 cada 	4,0	
Experiência em pesquisa, extensão e ensino	<ul style="list-style-type: none"> - Discente de Iniciação Científica voluntária (por ano) = 1,0 (máximo 1) - Discente de Iniciação Científica com bolsa (por ano) = 1,5 (Máximo 2) - Participação como discente em projeto de extensão voluntário (por semestre) = 0,2 - Participação como discente em projeto de extensão com bolsa (por semestre) = 0,4 - Participação como discente em Programa de Ensino Tutorial (PET) voluntário (por semestre) = 0,2 - Participação como discente em Programa de Ensino Tutorial (PET) com bolsa (por semestre) = 0,4 - Participação em grupo de estudo (por semestre) = 0,1 (máximo 5 unidades) - Monitor voluntário: 0,2 por disciplina - Monitor bolsista: 0,4 por disciplina 	4,0	
Participação em eventos acadêmicos	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em evento acadêmico regional ou local com apresentação de trabalho = 0,1 cada - Participação em evento acadêmico internacional com apresentação de trabalho = 0,3 cada - Organização de evento acadêmico (por evento) = 0,2 (máximo 3) 	2,0	
TOTAL		10,0	
Argumentações/ fundamentações /justificativas			

Carolina Alencar de Jesus

ANEXO 6

BIBLIOGRAFIA GERAL

1. O Paiz do Amazonas. Marilene Corrêa da Silva.
2. O Método 5: a humanidade da humanidade - a identidade humana - Edgar Morin.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

LINHA 1 – Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais:

TURNER, Victor. Floresta de Símbolos.

SILVA, Adan Renê Pereira da. NAJANOME, Ericky da Silva. Caprichoso, o boi negro: dos terreiros de axé, nosso brado de fé. <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/reh/article/view/8541>

LINHA 2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos

OLIVEIRA, João Pacheco de [Org]. A reconquista do território: etnografias do protagonismo indígena contemporâneo.

PERES, Sidnei Clemente. Sítios, comunidades, associações Antropologia, história e agência na margem esquerda do Médio Rio Negro. Revista Acervo, v. 34, p. 1-15, 2021.

LINHA 3 – Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Companhia das Letras. 2014.

NOGUEIRA, Caroline Barbosa Contente Nogueira. NASCIMENTO, Laura Fernanda Melo. A consulta aos povos indígenas e o equilíbrio do poder simbólico entre as perspectivas envolvidas. Rev. Direito e Práx. 13 (3) • Jul-Sep 2022 <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/50145>

ANEXO 7
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA		
Nome do avaliador:		
Número de inscrição:		
Título do Projeto:		
Cré debates	Peso	Nota
Capacidade explicativa e coerente da proposta de pesquisa	1,0	
Capacidade de explicação da construção do problema de pesquisa	1,0	
Capacidade explicativa e de justificação dos objetivos da pesquisa	1,0	
Consciência prática da metodologia proposta na pesquisa	1,0	
Capacidade de explicação lógica das etapas de pesquisa	1,0	
Utilização correta da linguagem falada durante a exposição	1,0	
Viabilidade do projeto	1,0	
Disponibilidade em tempo integral para cursar o mestrado (25% da nota se for parcial)	1,0	
Compatibilidade da pesquisa proposta com a linha de pesquisa do PPGSCA	1,0	
Compatibilidade da pesquisa com os projetos de pesquisa do PPGSCA	1,0	
Soma	10,0	

Carolina Elizabeth de Jesus

ANEXO 8

ETAPA: ANÁLISE PRELIMINAR DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA		
Nome do Avaliador:		
Número de inscrição:		
Título do Projeto:		
Adequação à linha de inscrição:		
Qual linha o trabalho se adequa:		
Eliminação por não enquadramento :		
Critérios	Peso	Nota
Coerência textual e uso correto da linguagem	1,0	
Sofisticação do problema de pesquisa	1,5	
Delimitação do tema (Objeto bem definido)	1,0	
Objetivos: Gerais e Específicos	1,0	
Justificativa e Relevância	0,5	
Sofisticação da Revisão bibliográfica	0,5	
Revisão bibliográfica interdisciplinar	1,0	
Adequação metodológica	0,75	
Coerência das Etapas da Pesquisa	0,75	
Viabilidade de execução	0,5	
Coerência e adequação cronograma	0,5	
Estrutura conforme previsão editalícia	0,5	
Referências adequadas a pesquisa	0,5	
Soma	10,0	

Carolina Alencar de Jesus Gomes

ANEXO 9

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGSCA/UFAM

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Dados:

Recurso de qual resultado:

CPF:

Número de inscrição:

Linha de Pesquisa:

Linha 1

Linha 2

Linha 3

Sistemas Simbólicos Manifestações
Socioculturais;

Redes, Processos e Formas de
Conhecimentos

Processos Sociais, Ambientais e
Relações de Poder

Fundamentos da irrisignação:

Assinatura do Candidato



ANEXO 10

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO - PPGSCA/UFAM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:	Sexo:	Data de nascimento:	RG:
Filiação:			
Genitor:			
Genitora:			
Nacionalidade:		Naturalidade	
Endereço:			
Logradouro:		Número:	CEP:
Complemento:	Cidade:	Bairro:	UF:
Nome Social:			
CONTATOS			
E-mail principal:		E-mail alternativo/contato:	
Telefone principal:		Telefone de contato:	
DA ISENÇÃO			
Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Número do NIS:	Renda bruta da família:	Trabalha?	
	R\$		
Quantos membros no núcleo familiar:	Quantos membros na família trabalham?	Servidor público?	
Salário individual			
R\$			
Anexos			
<input type="checkbox"/> CadUnico <input type="checkbox"/> CNIS - Disponível <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> Último contracheque			

Carolina Alencar J. M.

ANEXO 11

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO – PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DA PROVA ESCRITA				
Nome do avaliador:				
Número de inscrição:				
Questão:	<input type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Específica		
Critérios			Peso	Nota
Uso correto da linguagem e normas da língua Portuguesa.			1.0	
Coerência estrutural da resposta – início, meio e fim.			1.0	
Uso coerente dos conceitos/categorias da bibliografia.			1.0	
Demonstração de domínio e entendimento da bibliografia.			1.0	
Capacidade de articulação das categorias com a realidade amazônica.			1.0	
Soma			5,0	

Carolina Alencar de Jesus Gomes